

EDITAL 01/24**SELEÇÃO INTERNA DE ESTUDANTES DE DOUTORADO DO PPGAS-UFRGS
PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO
EXTERIOR PDSE/CAPES 2024****1. DA FINALIDADE**

1.1. Selecionar estudantes de doutorado do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social da UFRGS para concorrer ao Edital 06/2024 CAPES/PDSE do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior 2024, por meio do Edital 04/2024 PROPG-UFRGS/PDSE 2024.

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS

2.1. O presente edital segue integralmente as condições estabelecidas no Edital 04/2024 PROPG-UFRGS/PDSE 2024, disponível em: <<https://www.ufrgs.br/propg/wp-content/uploads/EDITAL-004-2024-UFRGS-PDSE.pdf>> em consonância com o Edital 06/2024 CAPES/PDSE Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior 2024, disponível em: <https://www.ufrgs.br/propg/wp-content/uploads/21032024_Edital_2344636_SEI_2343579_Edital_6_2024.pdf>. **A leitura e o atendimento integral de ambos os editais (CAPES e PROPG) são imprescindíveis para a candidatura à seleção interna do PPGAS-UFRGS.**

2.2 Todos os requisitos para a candidatura estão disponíveis Edital 06/2024 CAPES/PDSE Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior 2024 (item 8), incluindo os requisitos e atribuições do/a orientador/a no Brasil (item 6) e do/a coorientador/a no exterior (item 7).

2.3 O PPGAS indicará 01 (um/a) titular e 01 (um/a) suplente para concorrer à bolsa de estágio de doutorado sanduíche no exterior (mínimo três, máximo seis meses no exterior);

2.4 A candidatura para a seleção interna no PPGAS será composta, obrigatoriamente, pelos seguintes documentos:

- a) Plano de pesquisa a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo/a orientador/a brasileiro/a e pelo/a coorientador/a no exterior;
- b) Currículo Lattes atualizado;
- c) Carta do/a orientador/a brasileiro/a, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o/a coorientador/a no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do/a discente para defesa da tese e que os créditos já obtidos e a qualificação no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
- d) Declaração do/a coorientador/a no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante disponível em: https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/21032024_Edital_2339734_MODELO_DA_DECLARACAO_DO_COORIENTADOR_NO_EXTERIOR_2.pdf;
- e) Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo/a coorientador/a no exterior conforme modelo disponível no Anexo II (https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/21032024_Edital_2287461_Declaracao_Reconhecimento_da_Fluencia_Linguistica_do_coorientador_no_exterior_1.pdf);
- f) Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo/a orientador/a no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo III CAPES: https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/21032024_Edital_2287463_Declaracao_Reconhecimento_da_Fluencia_Orient_Brasileiro.pdf).
- g) Currículo resumido do coorientador/a no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor/a;
- h) Histórico Escolar atualizado – mestrado e doutorado - do/a candidato/a;

2.4.1 Referente aos itens VI e VII, o/a candidato/a poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV

CAPES: https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/21032024_Edital_2339730_Anexo_IV_Proficiencia_2024.pdf).

2.5 Compete à Comissão de Seleção deste PPGAS auferir a conformidade das propostas de acordo com o Edital Interno e com os editais PROPG e CAPES e hierarquizá-las para o envio à PROPG;

2.6 É de responsabilidade do/a candidato/a selecionado/a pelo PPGAS acompanhar o processo junto à PROPG e junto à CAPES, a partir do envio da indicação pelo PPGAS, devendo, com o acompanhamento de seu/sua) orientador/a, encaminhar a documentação necessária visando a viabilização o doutorado sanduíche.

3. DO CALENDÁRIO E ETAPAS DA SELEÇÃO INTERNA NO PPGAS

3.1 Divulgação de edital para seleção interna do PPGAS: **10 de abril de 2024**.

3.2 Período de candidaturas internas no PPGAS: **de 10 a 22 de abril de 2024**.

3.3 As candidaturas devem ser enviadas para o email coordppgas@ufrgs.br com o assunto “Candidatura Edital 01/24 Doutorado Sanduíche” e toda a documentação requerida em anexo, com arquivos em PDF.

3.4 As candidaturas com documentação incompleta ou que não respeitem integralmente as condições deste edital interno e dos Editais da CAPES e da PROPG supracitados serão automaticamente desclassificadas.

3.5 Resultado da seleção interna do PPGAS: **24 de abril de 2024** (até às 18h).

3.6 Prazo para interposição de recurso: **25 de abril de 2024**.

3.7 Julgamento de recurso e divulgação do resultado final da seleção interna do PPGAS: **26 de abril de 2024**.

4. DA COMISSÃO E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1 A Comissão de Seleção será indicada pela Coordenação do PPGAS, com a presença de 2 (dois) docentes, cujos/as orientandos/as não sejam concorrentes a este edital.

4.2 As candidaturas serão ordenadas de acordo com:

- a) O pleno atendimento dos requisitos previstos nos editais;
- b) Ingresso via Ações Afirmativas;
- c) Anterioridade no curso;
- d) Adequação do plano de pesquisa no exterior, considerando a consistência e o alinhamento da proposta em relação às linhas de pesquisa no PPGAS, ao núcleo/grupo/departamento de pesquisa no exterior;
- e) Análise curricular.

4.3 Os recursos serão julgados pela Compós do PPGAS.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. A Compós/PPGAS tem a prerrogativa de arbitrar sobre eventuais omissões e/ou dúvidas referentes a este Edital.

Porto Alegre, 09 de abril de 2024.